Solicitação de emissão de Licença IPC para a temporada 2021/2022

Nome					
Passaporte	Emissão	Validade	R.G		
	Org.Exp	CPF			
Data de nasci	imento:///				
End. para corr	respondência: Rua/Av		n°.	compl	cidade
de	UF	Cep †	eletone()	tax ()	
	e-mai				
e-mail 2Altu Peso: Altu					
Peso: Altu	IFG				
Modalidade:	Para Ski Cross Country	Para Snowboard	Para Ski Alpìno	Para Biathlon	
	a Licença IPC para a tempo abaixo, não podendo em hipó				com itens
	ciente e aceito os termos descritos ometo a entregá-los completos e assi		thlete Eligibility Agreement e	: <u>Termo de Responsabil</u>	<u>lidade</u>), e me
a prátic	um seguro saúde com abrangência in ca de esportes na neve para todo o p de contratação de Seguro (Anexo 3	eríodo que estiver fora do	nte contratar um seguro adicio o país de domicilio em treinam	onal sem restrição à acide nento e/ou competição, r	entes durante respeitando a
	iente e me comprometo a respeitar a				
	o em viagens, treinamentos ou compo o em competição, estar ciente da rej				
6. Estou c	iente e me comprometo a enviar o r	elatório de treinamento s	emanal de acordo com <u>Mon</u>	itoramento de treinos/co	ompetições e
7. Na evei instituiç	<u>os Financeiros</u> (Anexo 5). ntualidade de receber algum apoio fi ;ões e/ou patrocinadores, me compr : e leis aplicáveis;				
8. Estou ci 9. Me con	iente da importância do monitorame: nprometo a enviar o relatório de treir	amentos semanalmente, i	em formato acordado com a	CBDN.	
11. Estou d	iente e me comprometo a cumprir o : tiente de que sou o único respons : timento e respeitar o código da Agên	avel por tudo que cons	umo, injeto ou aplico em n	neu corpo e me compr	
12. Ao solid	citar a Licença IPC na modalidade a ns de promocão dos esportes de nev	qui mencionada, estou cie			m pela CBDN
	ocê tenha que passar por Classificaçã		dos devem ser enviados à CBI	DN até 3 meses antes da :	classificação.
	imento das obrigações supra Desportos na Neve , das segui		evar a aplicação, por po	arte da CBDN — Con	ıfederação
1) advertêncie 2) multa					
•	da Licença IPC ento da Licença IPC				
Local:	data:dede	de 2021.			
assina	atura .	(pai o	<u></u> u responsável legal augi	ndo atleta menor de	- 18 anos)



Paralympic Committee

IPC Athlete Eligibility Agreement (version two)

National Paralympic Committee	
NPC Code	Sport
Family Name	
Given Name	
Date of Birth (DD/MM/YYYY)	Gender Male □ Female □
Email Address (if opting in to receive marketing communications)	

This Eligibility Agreement (Agreement) is an important document (this version of which supersedes all prior versions) that governs my participation in IPC and IPC sport competitions which exclude the Paralympic Games and the Paralympic Winter Games (IPC Competitions).

This Agreement commences on the date I sign below and, subject to the provisions set out below, continues, unless specified otherwise, in full force and effect until I cease to compete in IPC Competitions (Term).

I understand that to be eligible to be licensed to participate in IPC Competitions, and in consideration of the acceptance of my participation in IPC Competitions, I agree to the terms outlined in this Agreement, including:

- to be filmed, televised, photographed, identified and otherwise recorded during any IPC Competition; and that my captured or recorded image, together with my name, likeness, voice, performance and biographical information, may be used in any content, format and through any media or technology whether now existing or created in the future, by the IPC and third parties authorised by the IPC (including IPC members and partners) during and after IPC Competitions, in perpetuity and without compensation (financial or otherwise), in relation to the celebration and promotion of IPC Competitions, the Paralympic Movement and the IPC, in a commercial and non-commercial manner;
- that all photographs and moving images taken by me at any IPC Competition, including those of athletes competing within any official venue during these competitions, shall be used solely for personal and noncommercial purposes, unless prior written consent is obtained from the IPC;
- 3. to comply with the IPC Code of Ethics, 2015 IPC Athlete Classification Code, Intentional Misrepresentation Rules, IPC Medical Code, Athlete Nationality Policy, Sport Equipment Policy, Policy on IPC Accreditation, Policy on Non-accidental Violence and Abuse, the IPC sports technical rules and classification rules of the sport in which I am participating, and any other rules or regulations that apply to my participation at an IPC Competition. These documents may be amended from time to time and can be found on, or linked through, the IPC website or can be obtained upon written request to the IPC Headquarters and I understand that I am deemed to have read and understood them;
- that my entries to IPC Competitions may only be administered through my National Paralympic Committee (NPC) or, if applicable, my IPC recognised National Sport Federation (NF) (in either case so long as my NPC is not suspended as an IPC member);
- to accept the criteria of eligibility, qualification and participation laid down by the IPC for the various IPC Competitions;
- to abide by the principles of fair-play and non-violence and to behave myself accordingly during IPC Competitions;
- 7. to comply with the IPC Anti-Doping Code and, in particular not to take, possess or traffic any substance or use methods prohibited by the applicable World Anti-Doping Code Prohibited List. I also agree that anti-doping organisations, law enforcement and border services agencies may share my personal information with the IPC to assist in the enforcement of

- the IPC Anti-Doping Code and the IPC will be permitted to share relevant information with these third parties;
- not to participate or assist in any gambling or betting activities associated with any IPC Competition or event; specifically I will not bet on myself, my team or any competitor or opponent (whether to lose or win), I will prevent members of my family or friends from doing so, I will not share any performance information relating to competitors taking part in an IPC Competition or event with anybody, and I will never accept money or any benefit in return for influencing the outcome of an event;
- to abide by all IPC rules and regulations for advertising, sponsorship display, propaganda and manufacturer trademarks on clothing and equipment for IPC Competitions; and
- 10. that if I am a minor or lack legal capacity in accordance with the laws applicable in my country of residence at the date of signing this Agreement: in order to enable the validation and confirmation of my participation in IPC Competitions, I hereby acknowledge that I must comply with the specific laws and regulations applicable to the participation of minors or those lacking legal capacity in IPC Competitions.

COLLECTION OF PERSONAL DATA

I confirm that the information about myself I have provided in this Agreement (Personal Data) is true, complete and accurate. In accordance with the data protection laws applicable to the IPC Competition, I acknowledge that:

- my Personal Data is being collected by the IPC, my NPC and/or NF and Local Organising Committees (LOCs) and such Personal Data is being stored and used by the IPC, my NPC and/or my NF and LOCs (including being transferred to or stored on the IPC's owned or contracted servers), and the responsible host government, law enforcement, border services and security agencies and similar organisations authorised by the IPC (Third Parties) for the purposes of, and to the extent necessary in relation to, facilitating my participation in, and/or organising IPC Competitions;
- my Personal Data, potentially including relevant sensitive personal data, is being transferred to Third Parties, and is being processed as necessary in order to grant me accreditation for IPC Competitions;
- the IPC, LOC and Third Parties, may share amongst themselves my Personal Data for the purposes of investigating and/or prosecuting breaches of any of the IPC Competition provisions, rules or by-laws; and
- any usage of my Personal Data for purposes not included in this Agreement
 may be based on my explicit consent to the IPC, including to undergo
 athlete evaluation.

ACCESS OF PERSONAL DATA

I understand that I have a right to access and correct the Personal Data that the IPC holds about me under data protection law by contacting my NPC or NF who will, if required, contact the IPC. I also understand that I may withdraw this agreement at any time which will result in me no longer being eligible to compete in IPC Competitions.



ACCEPTANCE OF SPORTS TECHNICAL SUPREME AUTHORITY

I recognise and accept that the sports technical rules, (being all rules which relate to competition and field-of-play) and classification rules, for my sport during any IPC Competition are under the authority of the IPC and that any disputes which arise shall be resolved by the IPC whose decision on such matters is final and enforceable.

I acknowledge and accept that decisions relating to the sports technical and/or classification rules are not subject to further appeal beyond the decision made in the sport-specific appeal processes as set out in the respective sports technical and/or classification rules and regulations applicable to the respective IPC Competition for which I am competing. I shall not institute any claim, arbitration or litigation, or seek any other form of relief in any other court or tribunal in relation to such decisions.

ACCEPTANCE OF BINDING ARBITRATION

I agree that any dispute outside the realm of the sport technical and/or classification rules arising during the Term (where no other applicable final dispute resolution procedure is set out) shall be submitted exclusively to an independent panel determined by the IPC. The language of the proceedings shall be English. The decisions of the IPC determined independent panel are final, non-appealable and enforceable. I hereby waive my right to institute any claim, arbitration or litigation, or seek another form of relief in any other court or tribunal.

DISCIPLINE

I understand that my failure to adhere to any of the terms set out in this Agreement will result in disciplinary action as determined by the IPC.

ACCEPTANCE OF RISK AND RELEASE OF CLAIMS

I acknowledge that I participate in IPC Competitions at my own risk; I will take all reasonable measures to protect myself and other competitors, officials and

spectators from suffering injury or other harm. I also acknowledge that I am responsible for all equipment, adaptive equipment and property I bring on to all IPC Competition venues and sites and that the LOC and the IPC accept no responsibility for loss or damage to, or arising from, such equipment, adaptive equipment or property.

I release the LOCs, the IPC, the international body governing my sport(s), and their respective executive members, directors, officers, employees, volunteers, contractors and agents, from any liability (to the extent permitted by law) for any loss, injury or damage suffered by me in relation to my participation in any IPC Competitions.

GOVERNING LAW

The laws of England govern this Agreement.

CONTACT DETAILS

I understand that I may contact the IPC Headquarters at: privacy@paralympic.org should I have any questions about the content of this Agreement and the use of my Personal Data.

Additional Explanation (Consent) USE OF PERSONAL DATA FOR MARKETING PURPOSES

I wish to receive information from the IPC (and its partners) in relation to the celebration and promotion of IPC Competitions, the Paralympic Movement and the IPC (and its partners) until such time I opt out of receiving such information.

Providing or not providing this consent does not affect the fulfilment of the Agreement as a whole. If consent for marketing purposes is not provided, Personal Data will not be used for this purpose. If consent is provided, it can be withdrawn at any time by contacting the IPC Headquarters at: privacy@paralympic.org.

☐ I confirm that I have read and acknowle signature of the participant named above.	dge all the provisions of this Agreement and that my s	gnature below is authentic and is the
Signature of Athlete		Date
Printed Name of Parent / Legal Guardian (If applicable under national legislation)	Signature of Parent / Legal Guardian	 Date
Printed Name of National Paralympic Committee	Signature	Date and Stamp

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Anexo 2 01.IDENTIFICAÇÃO DE RISCO

Eu, abaixo assinado, declaro estar ciente e reconheço os perigos inerentes à participação em competições de Para Ski Alpino, Para Ski Cross Country, Para Snowboard e Para Biathlon, riscos como os perigos relacionados com a força de gravidade, seja durante a prática livre, treinamentos formais ou informais ou durante as competições, oficiais e não oficiais, em si. Assumo que há risco em se tentar alcançar os melhores resultados, exigindo de minha parte o máximo esforço físico, até os limites máximos. Assumo, outrossim, que a participação de esporte competitivo como os acima descritos, colocam em risco propriedade ou bens pessoais, ou de terceiros. Ademais, eu sei e aceito que, por minha participação em atividade de lazer, treinamentos e competições, eu arrisco me expor, ou expor a terceiros, a graves lesões corporais, ou até mesmo à morte. Aceito ainda que os acima mencionados riscos podem envolver circunstâncias ambientais, equipamento técnico, influências climáticas, riscos naturais ou não, durante atividades de lazer, competições ou treino. Reconheço que certos movimentos não podem ser sempre previstos ou controlados e daí evitados ou impedidos com o uso de equipamento de segurança.

02.RECONHECIMENTO DE RISCO

Declaro que sempre que participar de qualquer atividade na neve, competições (oficiais ou não oficiais) ou treinos (formais e informais), voluntariamente assumo todos riscos e perigos. Reconheço estes perigos e riscos sempre que realizo qualquer atividade relacionada as modalidades mencionadas no item 01 acima. Em treinamentos ou competições, se tiver dúvidas ou objeções, poderei, a qualquer momento, recusar-me a participar e desistir do treino/prova em seu início. Concordo em examinar o local de treino e competição de maneira completa (incluída a pista, a rota, etc.), verificar pessoalmente o equipamento de segurança. Concordo em comunicar qualquer dúvida que tiver e sugerir melhoramentos à pessoa encarregada da competição ou do júri, pessoalmente ou por intermédio de meu capitão, antes do início. Não obstante minhas considerações, com minha participação no início de qualquer treinamento ou prova, estarei aceitando as condições de pista, além das medidas de segurança existentes, aceitando os riscos inerentes com esta largada. Compreendo que tenho a obrigação de relatar qualquer dúvida que tenha com relação à competição ou treino e que na falta de tal relato, estarei abrindo mão de qualquer eventual demanda.

03.RESPONSABILIDADE PESSOAL

Concordo que posso ser responsabilizado por terceiros por danos oriundos de lesões corporais ou danos à propriedade resultado de minha participação em qualquer atividade, lazer, treinos ou competições, nas modalidades acima citadas. Assumo total e pessoal responsabilidade pelo equipamento que usar durante qualquer atividade e também reconheço não ser de responsabilidade do organizador, promotor ou coordenador a inspeção ou supervisão de tal equipamento.

04.LITÍGIO LEGAL

Concordo que, antes da impetração de recurso em qualquer Tribunal de Jurisdição competente, submeterei a apreciação desta minha ação a um Tribunal de Arbitragem Desportiva, que é constituído de acordo com os estatutos e regulamentos da "Court of Arbitration For Sport" (CAS). No caso de eu não estar de acordo com a decisão do referido Tribunal, estarei livre de reapresentar meu recurso perante qualquer Tribunal de Jurisdição competente.

Esta declaração terá força de lei perante qualquer parente, representantes legais, herdeiros, beneficiários, qualquer grau de parentesco ou pessoa nomeada que eventualmente dê continuidade a qualquer ação legal ou demanda em meu nome.

05.SEGURO PESSOAL

Todo atleta, para obter licença para competir, deve estar munido de um seguro de acidentes pessoais (de uma empresa idônea), que cubra todas as despesas, como transporte, hospital, médicos, eventuais cirurgias e fisioterapia inicial no período da viagem. O seguro deverá cobrir, sem restrições, danos físicos provenientes de acidentes em neve ocorridos durante prática esportiva de uma das modalidades acima referidas, seja em treino ou competição

Li a declaração acima em todos os seus 5 itens e isento de qualquer responsabilidade a CBDN – Confederação

Brasileira de Desportos na Neve por qualquer dano que eu venha a ocasionar a mim mesmo ou a terceiros.

Nome Grafado
Assinatura

----/-----Data

Atletas Menores de Idade (21 anos)
O presente certifica e dá fé, na qualidade de pai/responsável do participante, que consinte com sua concordância e obrigação para com os termos acima descritos.

Nome do Pai/Responsável

Assinatura Pai/Responsável

Grau de Parentesco









POLÍTICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS - Anexo 3

1. INTRODUÇÃO

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, organização sem fins lucrativos, filiada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), à Federação Internacional de Ski (FIS), à International Biathlon Union (IBU), à ISMF – International Ski Mountaineering Federation e parceira do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), é a entidade nacional de administração dos esportes olímpicos e paralímpicos de neve no Brasil.

Considerando que as modalidades de neve são majoritariamente praticadas no exterior, e os riscos que os atletas estão envolvidos na prática das modalidades esportivas.

Considerando também as regras nacionais e internacionais e leis vigentes, bem como a saúde e bem-estar dos atletas.

A CBDN publicou a presente política em julho de 2006, sendo a mesma válida por período indeterminado, podendo apenas ser cancelada por decisão do Conselho de Administração da entidade.

2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo estabelecer os princípios gerais para a contratação de seguros de vida e acidentes pessoais para atletas filiados à CBDN.

3. DEFINIÇÕES

3.ITema

O tema da presente política é a contratação de seguros para atletas e equipe técnica.

3.2Legislação vigente

A presente política está amparada pela Lei nº 9.615/1998, em especial seu Art. 82-B, redação dada pela Lei nº 13.155, de 2015, além das regras para participação em competições das Federações Internacionais, as quais à CBDN é filiada.

3.3Definições

- 3.3.1Competições internacionais: competições realizadas em outros países que não o Brasil, homologadas por uma das Federações Internacionais a seguir
- 3.3.1.1FIS Federação Internacional de Ski:
- 3.3.1.2IBU União Internacional de Biathlon;
- 3.3.1.3ISMF Federação Internacional de Ski de Montanhismo;
- 3.3.1.4World Para Snowboard
- 3.3.1.5World Para Nordic Skiing
- 3.3.2Competições nacionais: competições organizadas pela CBDN no Brasil ou no exterior para atletas não profissionais.
- 3.3.3Training Camps: períodos de treinamento no Brasil ou no exterior organizados pela CBDN para o desenvolvimento e preparação de atletas não profissionais.
- 3.3.4Atletas não profissionais: atletas brasileiros filiados à uma das Federações Internacionais listadas em 3.3.1 supra, ou de categorias de base, desde que seja atleta filiado.
- 3.3.5Atleta filiado: brasileiros que solicitam à CBDN uma licença para competições nas modalidades de neve nas categorias de base, sendo a mesma deferida pela CBDN ou brasileiros que solicitam à CBDN uma licença para competições nas modalidades de neve homologadas por uma das Federações Internacionais listadas em 3.3.1 supra na categoria principal, sendo a mesma deferida pela CBDN.
- 3.3.5.IDe acordo com as regras da Federações Internacionais às quais à CBDN é filiada e pela natureza dos esportes de neve, às competições são majoritariamente internacionais, com poucas restrições ao número de atletas de um país que participam de um determinado evento. Assim, o atleta filiado que participe de competição internacional não está automaticamente no selecionado nacional, sendo o mesmo definido conforme segue.
- 3.3.6Selecionado nacional: atletas brasileiros convocados para representar o país em competições e treinamentos, sejam eles de qualquer categoria etária, principal ou de base.
- 3.3.7Convocação: email para os atletas não profissionais, indicando os nomes dos atletas convocados, data de início e término da convocação e local(is) de realização das atividades e atividades à serem realizadas.
- 3.3.8Normativo: para o presente documento o termo normativo diz respeito a todo e qualquer dispositivo regulatório da própria entidade.

4. AREAS ENVOLVIDAS

















A elaboração da presente política teve participação do departamento técnico, financeiro e jurídico da entidade.

5. DIRETRIZES

- 5.1. Procedimentos e Diretrizes
- 5.1.1 Todo atleta filiado à CBDN deverá conter um seguro de vida e acidentes pessoais, vinculados à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos a que os atletas estão sujeitos, de acordo com o que se seque:
- 5.1.1.1. O seguro de acidentes pessoais deve ser contratado para qualquer competição nacional ou internacional, e não pode apresentar restrição de cobertura à prática da modalidade esportiva do atleta;
- 5.1.1.2. O seguro de acidentes pessoais deve ser contratado para qualquer treinamento internacional fora do país de residência, e não pode apresentar restrição de cobertura à prática da modalidade esportiva do atleta;
- 5.1.1.3. O seguro de vida deverá ser contratado caso o atleta treine em território nacional ou planeje competir em competições nacionais, sendo que o mesmo deve estar vigente e com valor mínimo correspondente a doze vezes o valor do salário mínimo vigente ou a doze vezes o valor de contrato de imagem ou de patrocínio referentes a sua atividade desportiva, o que for maior.
- 5.1.2 Os seguros dispostos nos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 serão custeados pela CBDN quando atleta estiver representando o selecionado nacional, definido conforme seque:
- 5.1.2.1. Atletas convocados para participação em training camps organizados pela CBDN, seja do selecionado nacional da categoria principal, ou de qualquer categoria de base.
- 5.1.2.2. Atletas convocados para compor o selecionado nacional da categoria principal, ou de qualquer categoria de base, em competições internacionais.
- 5.1.3 O seguro disposto no item 5.1.1.3 será custeado pela CBDN quando o atleta filiado representar o selecionado nacional de qualquer categoria ou não estiver vinculado a nenhuma entidade de prática desportiva.
- 5.1.4 Para os casos não previstos em 5.1.2 e 5.1.3, a responsabilidade pelo custeio dos seguros referidos em 5.1.1 será do atleta.
- 5.2. Abrangência
- 5.2.1 A presente política se aplica a todo atleta filiado à CBDN.
- 5.3. Exceções
- 5.3.1 A CBDN poderá a seu único e exclusivo critério financiar seguros de outros atletas filiados que não satisfaçam os itens 5.1.2 e 5.1.3 supra.

6. FECHAMENTO

- 6.1. Legislação Aplicável
- 6.1.1 Em caso de qualquer dúvida em relação à interpretação da presente política ou discordância entre a mesma e uma regulamentação superveniente, a saber, Estatuto da CBDN, Normas e Regras aplicáveis de entidades às quais a CBDN seja filiada, Portarias e Instruções Normativas governamentais aplicáveis, Decretos, Leis e a Constituição brasileira, as últimas prevalecerão.
- 6.2. Revisão
- 6.2.1 A presente política deverá ser revista em até 60 dias após a publicação de qualquer dispositivo infra legal ou legal que altere os deveres e/ou obrigações das entidades de administração do desporto e/ou dos atletas em relação ao tema da presente política.
- 6.2.2 A presente política poderá também ser revisada por iniciativa da Presidência ou do Conselho de Administração da CBDN.
- 6.3. Fluxo de aprovações
- 6.3.1 As futuras revisões do presente documento deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade.
- 6.4. Referências
- Lei 9.615 de 24 de março de 1998
- Lei 13.155 de 04 de agosto de 2015.
- ICR International competition Rules da Federação Internacional de Ski para o Ski Alpino.
- ICR International competition Rules da Federação Internacional de Ski para o Snowboard.
- ICR International competition Rules da Federação Internacional de Ski para o Ski Nórdico.
- ICR International competition Rules da Federação Internacional de Ski para o Ski Freestyele.
- IBU event and Competition Rules















REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE EM PROVAS OFICIAIS E NÃO OFICIAS — Anexo 4

CONSIDERANDO a política da CBDN de absoluta intolerância com o DNS (Did Not Start);

CONSIDERANDO a necessidade de escolha de atletas para a participação em Provas com restrição de quotas e/ou pontuação mínima;

CONSIDERANDO a posição da CBDN de reconhecer que em determinadas Provas há excesso de inscritos e que o eventual DNS de um Brasileiro significa a não participação de um atleta local;

CONSIDERANDO que deve a CBDN zelar pela boa representação e pelo bom nome e reputação do Para Ski Alpino, Para Ski Cross Country, Para Snowboard e Para Biathlon Brasileiro no exterior;

CONSIDERANDO os investimentos realizados e em realização a cada ano pela CBDN no apoio ao desenvolvimento de seus atletas:

VEM a CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve, fixar as seguintes Normas para Participação e Inscrição de Atletas em Provas Oficiais e Não Oficiais para as modalidades de Para Ski Alpino, Para Ski Cross Country, Para Snowboard e Para Biathlon:

1) PROVAS OFICIAIS

- 1.1) As inscrições serão efetuadas apenas pela CBDN. É vedada a inscrição por intermédio de atletas, seja para si próprio, seja para um outro atleta.
- 1.2) O credenciamento supra citado será efetuado por escrito e será por tempo determinado. Nenhum treinador, não especificamente credenciado, poderá inscrever atletas Brasileiros em Provas Oficiais.
- 1.3) Este credenciamento poderá ser suspenso pela CBDN a qualquer momento a seu único e exclusivo critério e o será sempre feito por escrito. O injustificado não comparecimento à Reunião de Capitães é passível de descredenciamento.
- 1.4) Os treinadores credenciados deverão enviar periodicamente os planejamentos de participação em provas de seus atletas para aprovação por escrito pela CBDN. Os treinadores credenciados só poderão efetuar inscrições após ter seu planejamento aprovado pela CBDN. Os planos poderão ser mensais ou quinzenais, mas não poderão ser enviados a CBDN para aprovação em tempo inferior a 15 dias da primeira prova.

Para planos não aprovados, em fase de aprovação, ou com tempo insuficiente para análise, deverão os treinadores solicitar a CBDN a inscrição nas provas. Alterações em planos já aprovados deverão ser submetidas a aprovação previa da CBDN, caso as alterações sejam feitas de última hora (por questões climáticas, por exemplo) será admitido que o treinador envie simultaneamente seu fax, ou e-mail, aos Organizadores da Prova e a CBDN.

- 1.5) Os atletas interessados em participar de determinada Prova deverão solicitar ao seu treinador que por escrito solicitará a CBDN a sua inscrição, na falta deste o atleta deverá solicitar diretamente à CBDN. Caso o pedido seja aprovado, a CBDN fará convocação formal por e-mail, assinalando para quais Provas cada atleta foi convocado.
- 1.6) Uma vez convocado para determinada prova, será o treinador e na falta deste o atleta, o responsável por informar o Organizador da mesma, caso não possa desta participar por motivo de contusão ou por força maior. A CBDN deverá também ser avisada imediatamente do imprevisto.
- 1.7) Quando a decisão de não participação em determinada prova ocorrer na véspera ou antevéspera da prova, deverá o atleta proceder conforme descrito em 1.6 acima, evitando assim o DNS e colocando a CBDN a par de sua decisão. Quando esta decisão ocorrer em prazo superior a 48hs da Prova, além de proceder de acordo com 1.6 acima, deverá o atleta auxiliar a CBDN na sua substituição por outro atleta Brasileiro (quando aplicável).















- 1.8) Quando da solicitação para participar de uma Prova, deve o atleta indicar especificamente as datas de chegada e partida no local da Prova e os nomes completos dos treinadores e eventuais auxiliares (fisioterapeutas, "service man", etc).
- 1.9) No caso de Provas da Copa do Mundo (e demais Provas aonde o Organizador oferece/organiza a hospedagem), quando da solicitação para participar de uma Prova, deve o atleta indicar especificamente sua necessidade (ou não) de hospedagem, com data de chegada e partida. O atleta será responsável pelo pagamento de sua estada, de seu treinador e de eventuais auxiliares, inclusive quando suspender sua participação tarde demais para o Organizador aceitar o cancelamento da reserva.
- 1.10) Os atletas e treinadores deverão enviar seus pedidos para inscrição em provas com no mínimo 15 dias de antecedencia.

OBS: as Provas de Copa do Mundo em geral e IBU Cup de Biathlon, possuem calendário especifico de inscrição com prazo superior ao acima, que deverá ser observado por atletas e treinadores.

- 1.11) É obrigatória a participação do atleta ou de seu treinador na Reunião de Capitães que antecede cada Prova. Quando não for facultada a entrada de atletas nas citadas Reuniões e não tendo o atleta um treinador, deverá este obrigatoriamente se fazer representar por um treinador de outra nação.
- 1.12) É responsabilidade do atleta inscrito, avisar a CBDN e sua assessoria de imprensa dos resultados obtidos em cada Prova. No caso da obtenção de um resultado excepcional, esta comunicação deverá ser feita no mesmo dia da realização da Prova (via e-mail e/ou telefonema).

São considerados resultados excepcionais: a melhor marca pessoal do atleta seja em colocação seja em termos de pontos FIS, a melhor marca Brasileira na modalidade, na categoria da prova, entre outros.

1.13) Serão responsabilidade do atleta todos os custos relativos a participação nas Provas incluindo, porém não limitado a, gastos com taxas de inscrição, passes para meios de elevação, hospedagem, alimentação, viagem e transporte, comunicação e equipamento, entre outros.

2) PROVAS NÃO OFICIAIS

2.1) São consideradas Provas Oficiais as Provas IPC, constantes do calendário oficial, incluindo os Jogos Paralímpicos de Inverno (PWG), Campeonatos Mundiais (WCH), Copas do Mundo (WC), Campeonatos Continentais, Campeonatos Nacionais (NC) e demais provas IPC. Os Campeonatos Brasileiros de Para Ski Cross Country e Para Snowboard são considerados Provas Oficiais.

Todas as demais competições serão consideradas Não Oficiais, inclusive as Provas Abertas do Campeonatos Brasileiros, sendo que estas ultimas serão regidas por Regulamentos próprios.

2.2) Os atletas brasileiros, detentores de licença IPC emitida pela CBDN, que desejarem tomar parte em Competições Não Oficiais, deverão solicitar prévia autorização, à CBDN.

Esta solicitação deverá ser feita por escrito nos prazos estipulados no item 1.10 supra.

- 2.3) Fica assim vedada a participação não autorizada pela CBDN, de atletas Brasileiros, detentores de licença IPC emitida pela CBDN, em Competições Não Oficiais.
- 2.4) A CBDN se reserva o direito de não autorizar, a seu exclusivo critério, a participação de atletas Brasileiros, detentores de licença IPC emitida pela CBDN, em Competições Não Oficiais.
- 2.5) A autorização objeto do item 2.2 acima, será sempre por escrito e será emitida pela CBDN em tempo hábil para o que o atleta faça sua inscrição, cabendo assim ao atleta a responsabilidade de solicitar tal autorização com antecipação maior ao estipulado no item 1.10, quando assim for exigido pelos organizadores, mas nunca em prazo inferior a 15 dias da data limite para inscrição.
- 2.6) A CBDN não emitirá nenhuma Convocação Oficial para Provas Não Oficiais.















2.7) A inscrição em Provas Não Oficiais será responsabilidade de cada atleta e a CBDN não credenciará terceiros para tanto.

2.8) Os atletas inscritos em Provas Não Oficias deverão manter conduta que sempre eleve o bom nome do Brasil no exterior e prevalece para estas Provas as obrigações descritas nos itens 1.6 e 1.7 (comunicação em caso de não participação), 1.11 (reunião de capitães), 1.12 (comunicação de resultados) e 1.13 (custos).

3) PENALIDADES

- 3.1) O não cumprimento do disposto nestas Normas para Participação e Inscrição de Atletas em Provas Oficiais e Não Oficiais para as modalidades de Para Ski Alpino, Para Ski Cross Country, Para Biathlon e Para Snowboard poderá levar a aplicação, pela CBDN Confederação Brasileira de Desportos na Neve , das seguintes penalidades:
- 3.1.1) advertência
- 3.1.2) multa
- 3.1.3) suspensão da Licença FIS/IBU/IPC
- 3.1.4) cancelamento da Licença FIS/IBU/IPC
- 3.2) Caberá à Diretoria da CBDN a decisão sobre a aplicação das sanções previstas em 3.1 acima.

















MONITORAMENTO DE TREINOS/COMEPTIÇÕES E RECURSOS FINANCEIROS - Anexo 5

CONSIDERANDO que:

- 1. As modalidades de neve são modalidades individuais, e que, os atletas brasileiros possuem ampla liberdade para organizar seu programa de treinamento e desenvolvimento esportivo; e
- A CBDN apoia programas esportivos alínhados ao seu planejamento estratégico, incluindo apoio financeiro direto;
- **3.** Para avaliar a aderência de projetos e programas esportivos ao planejamento e objetivos estratégicos é necessário o acesso às informações de monitoramento de treinamentos e competições;
- **4.** É solicitado que todos os atletas enviem ao Departamento Técnico (<u>depto_tecnico@cbdn.org.br</u>) o relatório de treinamentos semanal através de planilha.
 - **4.1.** Além de permitir que a CBDN acompanhe o dia a dia de treinamentos para colaborar com o desenvolvimento dos atletas, o envio dos relatórios de treinamento contribuirá para a tomada de decisão e alocação de recursos por parte da CBDN.
 - **4.2.** A CBDN poderá solicitar informações adicionais de acordo com cada caso e a necessidade de aprofundar sua avaliação e conhecimento do desempenho e evolução esportiva do(a) atleta.
- **5.** Caso o envio das informações supracitadas no item 4., não seja realizado, a CBDN terá a liberdade de suspender qualquer repasse de recursos financeiros.















TESTES FÍSICOS - Anexo 6

CONSIDERANDO os requisitos físicos necessários para o bom desempenho de qualquer modalidade esportiva;

CONSIDERANDO os requisitos físicos necessários para o bom desempenho das modalidades de neve em especial;

CONSIDERANDO a importância da preparação física e do monitoramento dessas capacidades físicas para prevenção de lesões;

CONSIDERANDO os objetivos de desenvolvimento técnico esportivo das modalidades de neve no Brasil;

VEM a CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve promulgar a seguinte Política para Testes Físicos das equipes brasileiras de Desportos na Neve:

- Quando convocado para os testes físicos em local determinado pela CBDN, fica o(a) atleta obrigado a comparecer ao local para a realização dos testes;
 - 1.1. Casos de ausência por motivo de força maior (doença grave e lesão física) deverão ser justificados por escrito para o departamento técnico da CBDN;
- Quando solicitada a realização de testes físicos no local de residência/treinamento do atleta pela CBDN, fica o(a)
 atleta obrigado a realizar os testes em coordenação direta com a CBDN para a correta aplicação dos protocolos
 em vigência;
 - 2.1. Em casos de impossibilidade de realização dos testes (doença grave e lesão física), uma nova data será acordada para a realização dos testes.
- **3.** A CBDN utilizará os resultados dos testes físicos como importante instrumento de monitoramento da evolução esportiva do(a) atleta, utilizando as informações para nortear a aplicação de recursos humanos e financeiros. Isto significa que resultados em testes físicos aquém da expectativa poderão implicar na impossibilidade do atleta ser convocado para treinamentos na neve ou até impedir a sua participação em provas, até que a situação seja devidamente corrigida. Já o programa de metas, uma vez plenamente implantado, será um dos principais pilares na orientação da aplicação de recursos financeiros.

















EXAMES MÉDICOS - Anexo 7

LIBERAÇÃO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA

Para a presente política são considerados: Copas do Mundo IPC, Campeonatos Mundiais do IPC.

Ao solicitar a emissão de licença IPC para competições internacionais, o(a) atleta deve apresentar atestado de liberação para a prática esportiva assinada por um médico devidamente registrado no órgão competente.

O atestado deve ser emitido no mínimo em Abril do ano de solicitação da licença em questão, e no máximo, 1 mês antes da primeira competição que o(a) atleta prentenda realizar na temporada.

Solicitamos a colaboração por parte dos atletas no sentido de fazer cumprir esta determinação, cujo objetivo é prevenir a saúde e assegurar a integridade física e mental dos nossos atletas de desportos na neve, evitando quaisquer ocorrência que possam prejudicar o treinamento e/ou a participação dos mesmos em competições.

LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRANDES EVENTOS

Para a presente política são considerados grandes eventos:

- Jogos Paralímpicos de Inverno

Não será permitido a nenhum atleta de qualquer modalidade esportiva, representar o Brasil em Jogos do ciclo paralímpico sem estar em dia com todos os exames médicos pré-participativos devidamente comprovados, conforme constantes da lista abaixo".

Ademais, a CBDN entende a liberação para participação em outros grandes eventos deve seguir o mesmo protocolo.

Os resultados dos exames devem ser enviados à CBDN por email, impreterivelmente até a **primeira sexta-feira do mês de Agosto** e, caso o atleta não consiga obter pedido médico, favor entrar em contato com o Departamento Técnico da CBDN, através do e-mail <u>depto_tecnico@cbdn.org.br</u> ou do telefone+5511 3078 3027.

> LISTA EXAMES PRÉ-PARTICIPATIVOS OBRIGATÓRIOS

- 1. Ecocardiograma
- 2. Eletrocardiograma de repouso
- 3. Rx de tórax (AP + P)
- 4. US pélvico (abdominal ou transvaginal) FEMININO
- 5. Exame de papanicolau (citologia oncotia) FEMININO
- 6. Teste ergométrico ou ergoespirométrico
- 7. Exames clinicos:
 - Hemograma Completo + Plaquetas+ Tipagem Sanguínea
 - Ureia
 - Albumina
 - Creatinina
 - Sodio
 - Potássio
 - Calcio
 - Fosforo
 - Gama GT
 - TGO (AST)
 - TGP (ALT)
 - Triglicerídeos
 - Colesterol total + frações
 - Glicemia jejum
 - Hemoglobina glicada

- TSH / T4 livre
- 25 OH VITAMINA D
- Ac Urico
- Testosterona total e livre
- VHS
- PCR
- CPK
- Cortisol
- Ferro +Ferriting
- insulina,
- Sorologia Hepatite A, B e C
- Sorologia HIV
- Sorologia Sífiliis
- Sorologia Rubéola
- Sorologia Doença de Chagas





